

Titulação Acadêmica

A coordenação do curso é realizada pelo professor Weven da Silva Viana da Fonseca Feitosa. O mesmo é Mestre em Ciências Contábeis pela FUCAPE, com pesquisa direcionada para Mercado Financeiro e Finanças. Possui graduação em Ciências Econômicas na Universidade Vila Velha como bolsista integral pelo Prouni em 2012 e é graduando em Ciências Contábeis pela Faculdade Futura. Pós-Graduado em Gestão empresarial pela Faculdade São Francisco (2013). Atua com pesquisas em Gestão empresarial, tomadas de decisão e mercado financeiro. Também possui publicações (capítulos) em livros, a exemplo do livro Gestão de custos: contribuições teóricas e práticas. E na revista Contabilidade Vista e Revista. Possui experiência de atuação no fundo de pensão do Banestes por cinco anos, e atua em instituição financeira bancária há sete anos.

Regime de Trabalho

O Coordenador de Curso é contratado em regime de tempo integral, com 40 horas de atividades semanais, com carga horária para coordenação, administração e condução do curso.

A carga horária estabelecida possibilita o atendimento da demanda, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, tutores e discentes, e a representatividade nos colegiados superiores. Além disso, a carga horária proporciona a administração da potencialidade do corpo docente e de tutores do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua.

Representatividade nos Órgãos Colegiados Superiores

O Conselho Universitário é o órgão colegiado máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar do

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI. Em sua composição estão todos os Coordenadores de Curso.

Além disso, o Coordenador de Curso integra o Colegiado de Curso e o Núcleo Docente Estruturante, como presidente.

Competências

A Coordenação de Curso, sob a responsabilidade do Coordenador de Curso, é o órgão de administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades do curso.

O Coordenador de Curso é designado pelo Reitor, dentre os professores do curso, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

São atribuições do Coordenador de Curso:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, com direito a voz e voto de qualidade;
- II. Representar o curso perante as autoridades e órgãos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI;
- III. orientar, coordenar e fiscalizar as atividades do curso;
- IV. Fiscalizar a observância do regime acadêmico e o cumprimento dos planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos no âmbito do curso;
- V. Acompanhar e autorizar estágios curriculares, quando aplicável, e extracurriculares no âmbito de seu curso;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento das atividades complementares e dos trabalhos de conclusão de curso, quando aplicável;
- VII. sugerir à Reitoria a contratação, promoção, afastamento ou dispensa do corpo docente e de tutores;
- VIII. elaborar a programação do curso e fornecer subsídios para a organização do Calendário Acadêmico;
- IX. Exercer o poder disciplinar no âmbito do curso;
- X. Executar e fazer executar as decisões do Colegiado de Curso e as normas dos demais órgãos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI;

- XI. Exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto, no Regimento Geral ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI.